



## DECRETO Nº 3.964/2024.

### CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.632/2024 de 16/04/2024, RESOLVE:

#### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.699,90 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 - Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB

Proj./Ativ: 2.148 - Manutenção da Educação - Recursos 30 % FUNDEB

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 - Material de Consumo..... R\$ 3.287,53

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0543 - Material de Consumo..... R\$ 2.412,37

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, conforme estabelecido no artigo 1º, será coberto pelo superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, proveniente do Recurso Vinculado 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 3.287,53, e do Recurso Vinculado 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 2.412,37.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 16 de abril de 2024.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Responde pela Sec. Mun. Adm. Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 16/04/24

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_